DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Despacho de Julgamento 2
Comunicados 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

LISTA DE ESPERA – Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental

A Secretaria Municipal de Educação do munícipio de Reginópolis, obedecendo a ***Lei nº 14.685 de 20 de setembro de 2023***, que acrescenta dispositivo à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para determinar ao poder público a obrigação de divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica de sua rede de ensino, DIVULGA a Lista de Espera das Unidades Escolares Creche Escola "Profª Fanny Dyna Martins" , Creche Escola "Profª Celina Lucia Soares Martins e EMEF Profª Regina Olinda Martins Ferro.

MICHELI ULIAN SILVA CAMARGO, Secretária Municipal de Educação de Reginópolis-SP, no uso e gozo de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com informações fornecidas pelas Diretoras das respectivas Unidades Escolares, DECLARA que o município NÃO conta com Lista de Espera de alunos na modalidade Creche, Pré-Escola e Fundamental (Ciclo I).

Reginópolis, 29 de agosto de 2025
Micheli Ulian Silva Camargo
Secretária Municipal de Educação

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO
Primeiro Termo Aditivo
Contrato Administrativo n° 046/2025
Dispensa de Licitação n° 017/2025
Processo Administrativo n° 055/2025
Partes: **Prefeitura Municipal de Reginópolis** e **JACP SERVIÇOS DE APOIO LTDA** - CNPJ sob o n.º 61.284.603/0001-57

Objeto: Aditivo contratual de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de profissionais de segurança não armados necessários para a realização do evento 49º Quermesse em Louvor a Nossa Senhora Rainha dos Anjos (nos dias 09, 15, 16, 23 e 24 de agosto) no município de Reginópolis.

Data da Assinatura: 29/08/2025.
Vigência: 29/08/2025.
Aditivo quantitativo, com acréscimo de 18 (dezoito) seguranças, perfazendo o valor de **R$ 6.570,00** (seis mil quinhentos e setenta reais).

.....

EXTRATO
Contrato Administrativo n° 049/2025.
Inexigibilidade nº 020/2025.
Processo Administrativo n° 062/2025.
Partes: **Prefeitura Municipal de Reginópolis-SP** e **LIBRA TURISMO EVENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ nº 33.815.013/0001-78**

Objeto: Contratação de apresentação artística (show) com a Banda Queen Tribute Brazil, por inexigibilidade de Licitação, para apresentação no evento em Prol às entidades do município de Reginópolis/SP – no dia 30 de agosto 2.025, conforme especificações do Termo de Referência.

Data da Assinatura: 26/08/2025.
Valor do contrato originário: **R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).**

.....

EXTRATO
Contrato Administrativo n° 060/2025.
Inexigibilidade nº 021/2025.
Processo Administrativo n° 063/2025.
Partes: **Prefeitura Municipal de Reginópolis-SP** e **TALITA CONESSA - CNPJ nº 05.766.728/0001-42.**

Objeto: Contratação de apresentação artística (show) com a Banda Roupa Nova Cover, por inexigibilidade de Licitação, para apresentação no evento em Prol às entidades do município de Reginópolis/SP – no dia 30 de agosto 2.025, conforme especificações do Termo de Referência.

Data da Assinatura: 27/08/2025.
Valor do contrato originário: **R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).**

.....

Despacho de Julgamento

RESPOSTA RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2025

Objeto: Registro de Preços, para a aquisição de uniformes escolares, para os alunos matriculados na rede Municipal de ensino para o período estimado de 12 meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, do Município de Reginópolis/SP, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

I – PRELIMINARMENTE

A empresa DGU INDÚSTRIA e COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME, restou – se vencedora do certame na sessão do dia 11 de junho de 2025. Neste mesmo dia foram abertos prazos para entrega das amostras o que foi feito tempestivamente pela empresa diretamente na Secretaria de Educação.

Em 11 de julho de 2025, recebemos da Secretaria de Educação Ata da Análise das Amostras, bem como Laudo de Ensaios Técnicos para publicação.

Após a publicação da Classificação das Amostras, a empresa Reymatex enviou manifestação tempestivamente sobre as amostras apresentada pela empresa DGU, e solicitou vistas as amostras apresentadas, o que foi aberta

diligencia pelo setor de licitação e acatado pedido de vistas.

No dia 21 de julho foi feita visita técnica pelo representante da empresa Reymatex, juntamente com representante da empresa DGU, comissão de Licitação e Secretaria de Educação, conforme Ata publicada.

Contudo, e conforme disposto em Ata, a empresa Reymatex no prazo estipulado, apresentou recurso.

II – DA ANÁLISE DA DILIGENCIA E RECURSO PELA COMISSÃO

Primeiramente cabe ressaltar que todos os atos da administração, bem como recursos, abertura de prazos foram devidamente publicados no Diário Oficial do Município bem como no site da Prefeitura Municipal de Reginópolis.

Após manifestação da segunda colocada em verificar as amostras, alegando que haviam indícios de que os materiais entregues não atendem às especificações técnicas exigidas, o que motivou a solicitação de visita técnica, esta comissão decidiu por bem, a abertura de diligência para tirar quaisquer dúvidas quanto a contratação em questão.

Verificou – se quanto ao alegado pela recorrente que após análise técnica dos materiais entregues, foram identificadas irregularidades que configuram descumprimento das especificações previstas no edital. Seguem os apontamentos:

1. Cor em desacordo com o exigido: As peças foram entregues na cor azul royal, enquanto o edital determina expressamente o uso da cor azul marinho. Essa divergência compromete a padronização visual e a identidade exigida para os uniformes.

2. Substituição indevida de tecido: O edital exige, de forma clara, o uso de tecido plano em tela Rio Stop para a confecção das bermudas. Contudo, foi constatado que o material entregue corresponde à Helanca lisa, mesmo tecido utilizado nos short-saia, evidenciando o uso de um único material para dois produtos distintos com especificações técnicas diferentes.

3. Inconsistência nos laudos apresentados: Considerando que foi utilizado o mesmo tecido em duas amostras com finalidades e exigências diferentes, e ainda assim foram apresentados laudos técnicos separados para cada uma, conclui-se que tais laudos são inconsistentes e não condizem com a realidade do material entregue.

Cabe ressaltar, que após a publicação do Recurso pela segunda colocada após a visita técnica, e aberto prazo para empresa DGU apresentar contrarrazões, a mesma não apresentou.

Após a diligência realizada, apresentação da manifestação, abertura de prazo para contrarrazões, todo o processo foi encaminhado a Procuradoria Jurídica para apreciação, a qual opinou pelo PROVIMENTO do recurso apresentado, uma vez que a empresa vencedora não atendeu o disposto no edital e seus anexos.

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, analisando as razões apresentadas, diante da não apresentação de contrarrazões pela empresa recorrida, e seguindo parecer jurídico da procuradoria do município, declaro procedente o recurso administrativo interposto pela empresa REYMATEX DISTRIBUIDORA TÊXTIL LTDA.

Desta forma, fica DESCLASSIFICADA a licitante DGU INDÚSTRIA e COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME, e CLASSIFICADA provisoriamente a empresa REYMATEX DISTRIBUIDORA TÊXTIL LTDA, na qual deverá apresentar amostras para os itens conforme item 5 do edital, no prazo de 15 dias a contar da publicação deste, no endereço Rua Abraão Ramos, 327, Centro, Reginópolis/SP, no setor de Licitações e Contratos.

Encaminho o presente recurso à autoridade competente, e todo o processo em questão para análise e concordância ou não em relação à decisão, nos termos do artigo 8º da Lei 14.133/2021.

Reginópolis, 29 de agosto de 2025.

Tatiane Garcia Moreno Paixão
Agente de Contratação
Portaria 501/2024

.....

Comunicados

COMUNICADO

Proc. Licitatório n. º 00044/25
DISPENSA n. º 015/2025

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas, destinadas ás famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica do Município de Reginópolis/SP, para serem distribuídas mensalmente pelo período de 05 (cinco) meses, conforme descrições e quantitativos estabelecidos no ETP e Termo de Referência.

Em razão da ***não entrega*** das amostras pela Licitante **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, no prazo estipulado em Ata e Termo de Referência, fica convocada a segunda colocada, a empresa TMS CESTAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, classificada em segundo lugar, para apresentação das amostras conforme:**

De acordo com item 17 do Termo de Referência a licitante terá o ***prazo de 03 (três) dias para apresentação da amostra, no Setor de Licitação e Contratos, Rua Abraão Ramos, 327, Centro, Reginópolis/SP, conforme:***

" Após a publicação da Ata de Classificação da Dispensa, iniciará a contagem do prazo de 03 (três) dias, para a apresentação das amostras e fichas técnicas.

Esses documentos deverão ser apresentados somente pelo (s) detentor (es) da melhor proposta, as quais deverão estar individualmente identificadas, com o número do Certame, nome da licitante, devendo estar acondicionada em embalagem original.

A cesta deverá ser composta por 01 (uma) unidade de cada item que compõe a cesta, para análise Nutricional,

elaborado por profissional competente desta Administração.

Os itens que compõem a cesta básicas deverão estar acompanhados das fichas técnicas.

As amostras serão analisadas pelo corpo técnico do Município, sendo que no caso de um ou mais itens serem reprovados, a licitante será desclassificada no lote inteiro.

Será verificado se a descrição técnica de cada produto atende as especificações constantes do objeto deste Edital, conforme segue:

a) Especificações Básicas: Somente serão consideradas aprovadas as amostras que apresentarem em suas respectivas descrições técnicas, o que foi estabelecido neste Edital.

b) Composição Nutricional aproximada: Somente serão consideradas aprovadas as amostras que apresentarem em suas embalagens o que foi estabelecido neste edital.

c) Serão rejeitados: Os produtos ou embalagem que não estiverem em bom estado, qualidade inferior ao estabelecido no instrumento convocatório ou que por qualquer outra característica seja considerado impróprio para uso.

As amostras serão preparadas e analisadas por pessoas habilitadas pertencentes à Municipalidade – onde serão avaliados: AVALIAÇÃO EXTERNA e AVALIAÇÃO SENSORIAL.

Será Emitido o "Parecer Técnico de Conclusão da Avaliação".

Será emitido o memorando de aceite definitivo ou de recusa do Material/Marca, para fins de continuidade do procedimento licitatório.

Os Pareceres Técnicos de Conclusão da Avaliação estarão disponibilizados nos autos a quem desejar, através do pedido de vistas ou cópia de processo, nas mesmas condições regidas nos itens do Termo de Referência."

Reginópolis, 29 de agosto de 2025.

Tatiane Garcia Moreno Paixão
Agente de Contratação
Portaria 501/2024

.....